



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Portaria Nº 156/2020** - Conceder Licença Maternidade à servidora Claudineia Ferreira Queiroz, Professor Pre Nivel IV Ref C, matrícula nº. 1476, no período de 30/08/2020 a 27/12/2020.
- **Portaria Nº 157/2020** - Conceder a funcionária Soene Nunes Vieira, Gari A, registrada sob matrícula nº 1546, férias regulamentar no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, referente ao período aquisitivo Jun/2019 a Jun/2020.
- **Portaria Nº 158/2020** - Conceder ao funcionário Aldo Bispo Pires, Aux de Manutenção, registrado sob matrícula nº 1090, férias regulamentar no período de 14/09/2020 a 03/10/2020, referente ao período aquisitivo Abril/2018 a Abril/2019.
- **Portaria Nº 159/2020** - Conceder a funcionária Maria Cristina Santos de Oliveira, Dir Dpto de Administração FMS, registrada sob matrícula nº 159, férias regulamentar no período de 15/09/2020 a 04/10/2020, referente ao período aquisitivo Mar/2016 a Mar/2017.
- **Portaria Nº 160 de 21 de Setembro de 2020** - Deferir requerimento do servidor Francisco Gomes Machado, Aux de Manutenção A, registrado sob matrícula nº 01033, referente à Licença Prêmio, no período de 18 de setembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, referente ao quinquênio Abril/2008 à Abril/2013, com base no Regime Jurídico Único.
- **Portaria Nº 161/2020** - Conceder férias regulamentares aos funcionários discriminados.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº156/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **CLAUDINEIA FERREIRA QUEIROZ, PROFESSOR PRE NIVEL IV REF C**, matrícula nº. 1476, no período de **30/08/2020 A 27/12/2020**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Setembro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 157/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **SOENE NUNES VIEIRA, GARI A**, registrada sob matrícula nº 1546, férias regulamentar no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, referente ao período aquisitivo JUN/2019 a JUN/2020.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de setembro de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Setembro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 158/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao funcionário **ALDO BISPO PIRES, AUX DE MANUTENÇÃO**, registrado sob matrícula nº 1090, férias regulamentar no período de 14/09/2020 a 03/10/2020, referente ao período aquisitivo ABRIL/2018 a ABRIL/2019.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de setembro de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Setembro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 159/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, DIR DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FMS**, registrada sob matrícula nº 159, férias regulamentar no período de 15/09/2020 a 04/10/2020, referente ao período aquisitivo MAR/2016 a MAR/2017.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de setembro de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Setembro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 160
De 21 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º** Deferir requerimento do servidor **FRANCISCO GOMES MACHADO, AUX DE MANUTENÇÃO A**, registrados sob matrícula nº 01033, referente à **Licença Prêmio**, no período de 18 de setembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, referente ao quinquênio ABRIL/2008 à ABRIL/2013, com base no Regime Jurídico Único.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de setembro de 2020.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Setembro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 161/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

- **De 21/09/2020 A 20/10/2020**

QT	NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARINEZ ALVES DA FONSECA	1619	AUX SERV GERAIS	JAN/2019 A JAN/2020
02	SELMA NEVES GOMES ROCHA	1541	GARI A	JUN/2018 A JUN/2019

- **De 21/09/2020 A 10/10/2020**

QT	NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ADNORAIDE TELES DOS SANTOS	1588	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAR/2018 A MAR/2019

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Setembro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá